

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)**

**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO II**

**AVISO DE DISPENSA Nº 62/2026
(Processo Administrativo n.º 63430.000812/2026-52)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção/reposição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	DE PRAZO DE ENTREGA
1	Tubo Cano Cobre Flexível Panqueca ½" c/10 metros	808	627681	UN	1	R\$ 709,17	R\$ 709,17	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
2	Tubo Cobre Flexível ¼ 6,35mm Panqueca c/15metros	808	606157	UN	1	R\$ 424,94	R\$ 424,94	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
3	Tubo Esponjoso Ar Condicionado Split Inverter ½ c/2 metros	16936	428159	UN	1	R\$ 29,20	R\$ 29,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
4	Tubo Isolante Esponjoso Blindado ¼	16936	428159	UN	1	R\$ 15,89	R\$ 15,89	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
5	Cabo PP extensão 5 vias x 2,5mm (15m)	4009	628181	UN	1	R\$ 85,15	R\$ 85,15	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
6	Disjuntor Bipolar 16ª 2 Pólos Curva B MDW-B16-2 400V	4	624311	UN	1	R\$ 92,38	R\$ 92,38	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
7	Fita de PVC Branca 100mm x 10m p/isolamento refrigeração	1526	331827	UN	1	R\$ 18,23	R\$ 18,23	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

8	Mangueira Cristal Trançada Primex ¾ 2,5mm x 25m Fita Adesiva Elastomérica 45mm x 3mm x 10m	615	461319	UN	1	R\$ 290,54	R\$ 290,54	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
9	Fita Adesiva Elastomérica 45mm x 3mm x 10m	7563	475981	UN	1	R\$ 54,31	R\$ 54,31	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
10	Fita aluminizada Instalação Ar Condicionado 48mm x 50mts	7563	418679	UN	1	R\$ 27,74	R\$ 27,74	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
11	Gás Refrigerante 3KG HFC R32	14435	613141	UN	1	R\$ 376,68	R\$ 376,68	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
12	Bucha 10mm Tijolo Bloco Parede Oca + Parafuso c/50 unidades (PCT)	634	613895	UN	1	R\$ 75,70	R\$ 75,70	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
13	Bucha 8mm com Parafuso Sextavado 3/16x60mm - com 100 peças (CX)	634	613895	UN	1	R\$ 58,25	R\$ 58,25	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
14	MACACÃO DE PARAQUEDISMO P/ ALUNOS: CONFECCIONADO COM TECIDO TACTEL; . ZÍPER YKK INVERTIDO; . REFORÇO JOELHOS; . REFORÇO NAS NÁDEGAS; . TORNOZELO E PULSO DE VELCRO OU SPANDEX . NUMERAÇÃO BORDADA E VELCRO PARA FIXAÇÃO	1364	255424	UN	4	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
15	Capacete para atividade de paraquedismo Capacete Jumping Student e Suporte Customizado	1372	630227	UN	2	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
16	Gorro amarelo pala mole (Item militar	14318	604414	UN	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	Batalhão de	15 DIAS

	p/atividade de paraquedismo)							Operações Especiais de Fuzileiros Navais	
17	Borracha de dobragem de paraquedas (PCT)	1525	610855	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
18	Protetor facial máscara visor de segurança (P/ corte de grama)	1316	617120	UN	5	R\$ 56,94	R\$ 284,70	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
19	panqueca tubo ½ M	808	627681	UN	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
20	panqueca tubo 3/8 M	808	606157	UN	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
21	Isotubos de 3/8 PVC 2m	808	606157	UN	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
22	Isotubos de ½ PVC 2m	16936	428159	UN	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
23	Fitas PVC C/10 METROS	1526	331827	UN	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
24	cabo PP 5X 2.50 mm PRETO	4009	628181	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
25	mangueira dreno cristal 5/8	615	461319	UN	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
26	FITA ALUMINIZADA	7563	418679	UN	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
27	FITA ELASTOMERICA	7563	475981	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	Batalhão de Operações Especiais de	15 DIAS

								Fuzileiros Navais	
28	CALÇO DE BORRACHA	15225	238410	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
29	Marreta de Arrombamento Tactical Preto - Cobra Tactical	9390	601580	UN	1	R\$ 808,36	R\$ 808,36	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
30	Gorro Selva confeccionado nos padrões do Camuflado Multi Propósito (CMP)	14318	604414	UN	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
31	Quadro de Aviso Cortiça 120x200 - Moldura Alumínio	14399	630931	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
32	Suporte de Televisão Tri-articulado 23" a 65" até 35Kg	12395	628036	UN	2	R\$ 115,60	R\$ 231,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
33	Feltro Liso Santa Fé 200x140cm na cor Verde	1483	483282	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
34	Mangueira lava a jato azul 20m	615	620744	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
35	Alicate universal	702	301253	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
36	Alicate de corte	2308	624133	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
37	Alicate de bico	2305	472120	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

- 1.2.** O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3.** O prazo de vigência da aquisição é de 30 dias contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.** O custo estimado total da aquisição é de R\$ 13.140,94 (Treze mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando a manutenção e reposição de itens, planeja a aquisição do material descrito. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1.** Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.
- 4.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1.** Os itens/serviço deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, localizado na Avenida Brasil nº 44.878 - Km 45 - Campo Grande/RJ - CEP 23.078-001, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
- 5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.
- 5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, dois meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica I e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

7.1.6. Cumprir parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), caso se enquadre.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. Encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica item 8, subitem 8.1.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 13.140,94.

Setor solicitante: Rancho, STI, S-3, Prefeitura, P. central, 3ªCia, Garagem e Baiúca.

Assinatura do Responsável (Rancho Item 01 ao 13)

Assinatura do Responsável (Baiúca Item 14 ao 17)

Assinatura do Responsável (Prefeitura Item 18)

Assinatura do Responsável (STI Item 19 ao 28)

Assinatura do Responsável (3ª Cia Item 29)

Assinatura do Responsável (Paiol Central Item 30)

Assinatura do Responsável (S-3 Item 31 ao 33)

Assinatura do Responsável (Garagem Item 34 ao 37)